

RESOLUÇÃO DPG Nº 291, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

*Designa Defensores Públicos para atuar durante o
recesso na Comarca de São José dos Pinhais*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o disposto na Resolução DPG nº 286/2016 e o contido no Protocolo de nº 14.373.431-5;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar em partes a Resolução DPG nº 289/2016 e **designar** os Defensores Públicos abaixo arrolados para atuar no período compreendido entre 20 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017, durante o horário de expediente da respectiva sede, nos termos dos incisos I e II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial do TJPR n.º 169/2016 e da Resolução DPG nº 286/2016, assegurando o atendimento à população e a prática de atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos de todas as matérias abrangidas pelas atribuições atendidas em cada localidade, conforme tabela abaixo:

CIDADE	DEFENSOR(A)	PERÍODO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VITOR PORTO DOS SANTOS	20 A 23 DE DEZEMBRO DE 2016 *
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA	26 A 30 DE DEZEMBRO DE 2016 *
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES	02 A 06 DE JANEIRO DE 2017 *
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	02 A 06 DE JANEIRO DE 2017 *

* Os Defensores Públicos lotados na Comarca de São José dos Pinhais mantém suas atribuições ordinárias, ficando responsáveis pela atuação nas audiências de custódia e demais audiências nos dias estabelecidos conforme a tabela acima.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná